



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



EDITAL COPEPS Nº 48/2014

Divulga o resultado da análise da documentação para matrícula dos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *per capita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, referente à 12ª chamada para ingresso no 2º semestre letivo de 2014 nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital COPEPS Nº 18/2014 e no Edital COPEPS Nº 19/2014, torna público o resultado das análises da documentação apresentada pelo(s) candidato(s) participante(s) da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *per capita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, referente à **12ª chamada**, para matrículas nos cursos presenciais, para ingresso no 2º semestre letivo de 2014.

1. A relação apresenta-se em ordem alfabética dos nomes, contendo as seguintes informações: número de matrícula, nome do candidato, curso e situação da matrícula.

MATRICULA	NOME	CURSO	RESULTADO
14.2.8620	FERNANDA DELFIM SILVA	ENGENHARIA DE PRODUCAO	HOMOLOGADO
14.2.7431	FLAVIO SANTOS DE ASSIS	CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	HOMOLOGADO
14.2.9930	GABRIELA CRISANI LISBOA MONTEIRO	ADMINISTRACAO	HOMOLOGADO
14.2.9928	ISADORA MEDEIROS TASSI	DIREITO	HOMOLOGADO
14.2.9934	JOYCE HELENA FELIX	SERVICO SOCIAL	HOMOLOGADO
14.2.2345	MELISSA TAVARES VIEIRA	FARMACIA	NÃO HOMOLOGADO MOTIVO 1
14.2.9927	THIAGO DE PAULA FIGUEREDO	ARQUITETURA E URBANISMO	HOMOLOGADO

**Situação da Matrícula:**

**Homologada** – Apuração de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Não homologada (Motivo 1)** – Documentação incompleta / insuficiente.

**Não homologada (Motivo 2)** – Apuração de renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo

2. Conforme previsto no item 6.1 do [Edital COPEPS Nº 19/2014](#), o candidato cuja matrícula não for homologada poderá interpor recurso contra a decisão até a data de **25/09/2014**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



2.1 O recurso deverá ser redigido em formulário próprio (anexo 02 do [Edital COPEPS Nº 19/2014](#)) e deve ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [cotasocial@ufop.br](mailto:cotasocial@ufop.br), constando:

- a) título da mensagem: Interposição de recurso – 12ª chamada - 2014/2;
- b) Nome completo do requerente e número de matrícula;
- c) Requerimento de recurso;
- d) Documentos que julgar necessário à fundamentação/comprovação do recurso.

2.2 Não será aceita inclusão de documentos pendentes para fins de recurso contra a matrícula não homologada por documentação incompleta/insuficiente (Não homologada – Motivo 01).

2.3 Caso não apresente a interposição de recurso dentro do prazo estabelecido ou o recurso apresentado seja indeferido o estudante perderá o direito a vaga, tendo sua matrícula automaticamente cancelada de acordo com o parágrafo 6.19 do Edital 18/2014.

Ouro Preto, 23 de setembro de 2014.

Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas  
Presidente da COPEPS